



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar o Projeto de Lei Complementar protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 31/2018 de autoria da Sra. Prefeita que dispõe sobre o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos, e dá outras providências, a princípio verifiquei que o tema abordado trata-se de alteração na legislação de Tributos Municipais abrangendo mais a área Jurídica do que financeira, oriento como sugestão que seja solicitado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis que se manifeste sobre o assunto.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 21 de setembro de 2018.

  
FATIMA APARECIDA JOHANSEN  
Diretora Financeira

